

LEI N.º 2161
(19 DE DEZEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Alteração, inclusão e exclusão de dispositivos das Leis Tributárias.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os Anexos: II - Tabela para cobrança da Taxa de Licença relativa a Localização e Funcionamento de Estabelecimento; V - Tabela para Cobrança da Taxa de Licença Relativa a Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos; VI - Tabela de Cobrança de Taxa de Licença relativa a Ocupação de Terrenos e Logradouros Públicos e Abate de Animais; VII - Tabela para Cobrança de Taxa de Serviços Diversos e Públicos; e VIII - Tabela para Cobrança da Taxa de Serviços Burocráticos ou Expediente ; constantes da Lei nº 1.971, de 19 de dezembro de 1.989, passam a vigorar conforme os Anexos II, V, VI, VII e VIII, desta Lei.

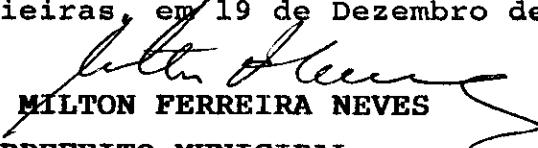
ARTIGO 2º - A Parte 2 - Prestação de Serviços sob a forma de trabalho pessoal, constante da Lei nº 1.788, de 29 de dezembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1) Atividade descrita nos itens 1, 4, 8, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 da lista supra - o imposto será de 400% do valor de referência.
- 2) Atividades descritas nos itens 11 e 81 da lista supra o imposto será de 100% do valor de referência.
- 3) Atividades descritas nos itens 25 e 51 da lista supra o imposto será de 200% do valor de referência.

ARTIGO 3º - Fica criada, para efeito da Tributação da Taxa de Licença para Funcionamento e Localização, a divisão, em setores, do Município de Caieiras, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Dezembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

LEI Nº 2.161/91**- DIVISÃO EM SETORES PARA EFEITO DA TRIBUTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO -****SETOR 1 - Avenida Professor Carvalho Pinto**

Avenida 14 de Dezembro

Avenida dos Estudantes

Rua Manoel Gaspar

SETOR 1 - A - Demais ruas localizadas no Centro

Jardim São Francisco

Jardim Santo Antonio

Avenida Paulicéia - Bairro das Laranjeiras

SETOR 2 - Vila São João

Vila Miraval

Vila Gertrudes

Jardim Boa Vista

Jardim Esperança

Largo do Serpa

SETOR 3 - Portal das Laranjeiras

Jardim Helena

Vila Maria

Jardim das Laranjeiras

Jardim São Simão

Vila Angélica

Vila São Gonçalo

Vila Industrial

Jardim Regina

Vila São Miguel

Residencial Val Verde

Vila Ajoá

Jardim Adelfiôri

Desmembramento Alceu Rabelo

Avenida Vereador Alfredo Casarotto - Jardim Vera
Tereza

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

LEI Nº 2.161/91**- DIVISÃO EM SETORES PARA EFEITO DA TRIBUTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO -****SETOR 4 - Jardim Marcelino**

Jardim Vitória

Jardim dos Eucalíptos

Jardim Monte Alegre

Vila dos Pinheiros I e II

Demais Ruas do Jardim Vera Tereza

SETOR 5 - Vila Rosina

Sítio Aparecida

Bairro do Morro Grande

Bairro da Calcárea (Parque Genioli e Jardim Maria
Luiza)

Bairro de Santa Inês

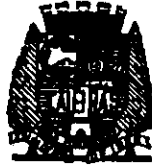
Jardim Virgínia

Jardim São Rafael

Jardim San Diego

Jardim Morro Grande

SETOR 6 - Os estabelecimentos que não se enquadrarem nos setores acima, será, para efeito de tributação, considerado o setor mais próximo dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-04-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - até 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	11
2.2 - Supermercados.....	0,2	27,5
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	13,75
2.4 - Bares.....	0,2	11
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	13,75
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	11
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2,75
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2,75
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	5,5
2.10- Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda - Móveis, Depósitos fechados.....	0,2	11
2.11- Oficiais de consertos de autos e eletri- cidade em geral, funilaria e pintura...	0,2	11
2.12- Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	2,75
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televi- são.....	0,2	5,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-05-

LEI Nº 2.161/91

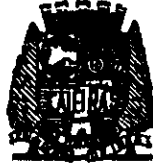
SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas....	0,2	1,65
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borra - cheiro).....	0,2	2,75
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza...	0,2	10
2.17- Escola de datilografia.....	0,2	8
2.18- Auto-Escola.....	0,2	10
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Ele tricidade Médicas.....	0,2	15
2.20- Hospitais.....	0,2	25
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socor ros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	19,25
2.22- Consultórios dentários.....	0,2	12,5
2.23- Farmácias ou Drogarias.....	0,2	13,75
2.24- Materiais para construção civil.....	0,2	19,25
2.25- Auto-Peças.....	0,2	13,75
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral...	0,2	11
2.27- Produtores de Flores.....	0,2	5,5
2.28. Comércio de Fogões e Distribuição de gás.....	0,2	11
2.29- Alfaiates e Ateliers.....	0,2	11
2.30- Entidades Sociais.....	0,2	0,55
2.31- Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	37,5
2.32- Comércio para reparação de máquinas pa ra escritório	0,2	11
2.33- Serviços de Contabilidade.....	0,2	11

[Handwritten signature]
-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-06-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.34- Escritório matriz ou filial.....	0,2	11
2.35- Vendas de papéis e plásticos em geral...	0,2	11
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão.....	0,2	11
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	11
2.38- Imobiliárias.....	0,2	11
2.39- Empresa Funerária.....	0,2	11
2.40- Tapeçaria.....	0,2	11
2.41- Casas Lotéricas.....	0,2	11
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de - pessoal.....	0,2	11
2.43- Artigos Religiosos.....	0,2	11
2.44- Vidraçaria e Carpintaria.....	0,2	8,25
2.45- Serralherias e Marcenarias.....	0,2	8,25
2.46- Floriculturas.....	0,2	8,25
2.47- Charutaria e Sorveteria.....	0,2	5,5
2.48- Cinemas e Teatros.....	0,2	11
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e Simila- res.....	0,2	33
2.50- Boliches.....	0,2	11
2.51- Tiro ao Alvo.....	0,2	11
2.52- Exposição, Feiras e Quermeses.....	0,2	11
2.53- Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2,75
2.54- Competições esportivas.....	0,2	2,75

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-07-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores	0,2	2,75
2.56- Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	11
2.57- Profissionais Liberais sem relação de empregos - grau médio.....	0,2	5,5
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e - prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	0,2	11
2.59- Estacionamento de veículos.....	0,2	11
2.60- Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	0,2	11
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	33
2.62- Tinturarias e lavanderia.....	0,2	2,75
2.63- Salões de engraxates.....	0,2	1,1
2.64- Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	8,25
2.65- Bailes e Festas - período/dia.....		
2.65.1- Horário: Das 19:00 às 24:00 horas.....	-	2,5
2.65.2- Horário: Das 23:00 às 04:00 horas	-	5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-08-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.66- Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67- Loja de calçados.....	0,2	5
2.68- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim- como quaisquer estabelecimentos de pes- soas físicas ou jurídicas que, de modo- permanente ou temporário, prestem servi- ços não incluídos nesta tabela.....	0,2	11
3. <u>COMÉRCIO AMBULANTE</u>		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....		0,6
3.2.2. - por mês.....		2,4
3.2.3. - por ano.....		12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-09-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - até 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	10
2.2 - Supermercados.....	0,2	25
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	12,5
2.4 - Bares.....	0,2	10
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	12,5
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	10
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2,5
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2,5
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	5
2.10- Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda - Móveis, Depósitos fechados.....	0,2	10
2.11- Oficiais de consertos de autos e eletri- cidade em geral, funilaria e pintura...	0,2	10
2.12- Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	25
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televi- são.....	0,2	5

ptm
-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-10-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas....	0,2	1,5
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borra - cheiro).....	0,2	2,5
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza...	0,2	9
2.17- Escola de datilografia.....	0,2	7
2.18- Auto-Escola.....	0,2	9
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Ele tricidade Médicas.....	0,2	15
2.20- Hospitais.....	0,2	25
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socor ros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	17,5
2.22- Consultórios dentários.....	0,2	17,5
2.23- Farmácias ou Drogarias.....	0,2	12,5
2.24- Materiais para construção civil.....	0,2	17,5
2.25- Auto-Peças.....	0,2	12,5
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral...	0,2	10
2.27- Produtores de Flores.....	0,2	5
2.28. Comércio de Fogões e Distribuição de gás.....	0,2	10
2.29- Alfaiates e Ateliers.....	0,2	10
2.30- Entidades Sociais.....	0,2	0,5
2.31- Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	30
2.32- Comércio para reparação de máquinas pa ra escritório.....	0,2	10
2.33- Serviços de Contabilidade.....	0,2	10

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-11-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.34- Escritório matriz ou filial.....	0,2	10
2.35- Vendas de papéis e plásticos em geral...	0,2	10
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão.....	0,2	10
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	10
2.38- Imobiliárias.....	0,2	10
2.39- Empresa Funerária.....	0,2	10
2.40- Tapeçaria.....	0,2	10
2.41- Casas Lotéricas.....	0,2	10
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de - pessoal.....	0,2	10
2.43- Artigos Religiosos.....	0,2	10
2.44- Vidraçaria e Carpintaria.....	0,2	7,5
2.45- Serralherias e Marcenarias.....	0,2	7,5
2.46- Floriculturas.....	0,2	7,5
2.47- Charutaria e Sorveteria.....	0,2	5
2.48- Cinemas e Teatros.....	0,2	10
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e Simila- res.....	0,2	30
2.50- Boliches.....	0,2	10
2.51- Tiro ao Alvo.....	0,2	10
2.52- Exposição, Feiras e Quermeses.....	0,2	10
2.53- Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2,5
2.54- Competições esportivas.....	0,2	2,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-12-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	2,5
2.56- Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	10
2.57- Profissionais Liberais sem relação de empregos - grau médio.....	0,2	5
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e - prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	0,2	10
2.59- Estacionamento de veículos.....	0,2	10
2.60- Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	10
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	30
2.62- Tinturarias e lavanderias.....	0,2	2,5
2.63- Salões de engraxates.....	0,2	1
2.64- Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	7,5
2.65- Bailes e Festas - período/dia.....		
2.65.1- Horário: Das 19:00 às 24:00 horas.....	-	2,5
2.65.2- Horário: Das 23:00 às 04:00 horas.....	-	5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-13-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 1-A

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.66- Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67- Loja de calçados.....	0,2	4,5
2.68- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim- como quaisquer estabelecimentos de pes- soas físicas ou jurídicas que, de modo- permanente ou temporário, prestem servi- ços não incluídos nesta tabela.....	0,2	10
3. <u>COMÉRCIO AMBULANTE</u>		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-14-

LEI Nº 2.161/91

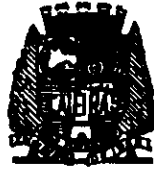
SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

D I S C R I M I N A Ç Ã O	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - até 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	9
2.2 - Supermercados.....	0,2	22,5
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	11,25
2.4 - Bares.....	0,2	9
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	11,25
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	9
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2,25
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2,25
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	4,5
2.10- Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda - Móveis, Depósitos fechados.....	0,2	9
2.11- Oficiais de consertos de autos e eletri cidade em geral, funilaria e pintura...	0,2	9
2.12- Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	2,25
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televi são.....	0,2	4,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-15-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas....	0,2	1,35
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borra - cheiro).....	0,2	2,25
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza...	0,2	4
2.17- Escola de datilografia.....	0,2	6
2.18- Auto-Escola.....	0,2	8
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Ele tricidade Médicas.....	0,2	15,75
2.20- Hospitais.....	0,2	25
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socor ros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	15,75
2.22- Consultórios dentários.....	0,2	15,75
2.23- Farmácias ou Drogarias.....	0,2	11,25
2.24- Materiais para construção civil.....	0,2	25
2.25- Auto-Peças.....	0,2	11,25
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral...	0,2	9
2.27- Produtores de Flores.....	0,2	4,5
2.28. Comércio de Fogões e Distribuição de gás.....	0,2	9
2.29- Alfaiates e Ateliers.....	0,2	9
2.30- Entidades Sociais.....	0,2	0,45
2.31- Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	27
2.32- Comércio para reparação de máquinas pa ra escritório.....	0,2	9
2.33- Serviços de Contabilidade.....	0,2	9

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-16-

LEI Nº 2.161/91

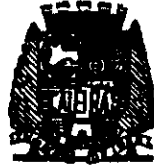
SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.34- Escritório matriz ou filial.....	0,2	9
2.35- Vendas de papéis e plásticos em geral...	0,2	9
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão.....	0,2	9
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	9
2.38- Imobiliárias.....	0,2	9
2.39- Empresa Funerária.....	0,2	9
2.40- Tapeçaria.....	0,2	9
2.41- Casas Lotéricas.....	0,2	9
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de - pessoal.....	0,2	9
2.43- Artigos Religiosos.....	0,2	9
2.44- Vidraçaria e Carpintaria.....	0,2	6,75
2.45- Serralherias e Marcenarias.....	0,2	6,75
2.46- Floriculturas.....	0,2	6,75
2.47- Charutaria e Sorveteria.....	0,2	4,5
2.48- Cinemas e Teatros.....	0,2	9
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e Simila- res.....	0,2	27
2.50- Boliches.....	0,2	9
2.51- Tiro ao Alvo.....	0,2	9
2.52- Exposição, Feiras e Quermeses.....	0,2	9
2.53- Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2,25
2.54- Competições esportivas.....	0,2	2,25

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-17-

LEI Nº 2.161/91

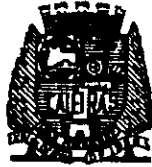
SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	2,25
2.56- Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	9
2.57- Profissionais Liberais sem relação de empregos - grau médio.....	0,2	4,5
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e - prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	0,2	9
2.59- Estacionamento de veículos.....	0,2	9
2.60- Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	9
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	27
2.62- Tinturarias e lavanderias.....	0,2	2,25
2.63- Salões de engraxates.....	0,2	0,9
2.64- Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	6,75
2.65- Bailes e Festas - período/dia.....		
2.65.1- Horário: Das 19:00 às 24:00 horas.....	-	2,25
2.65.2- Horário: Das 23:00 às 04:00 horas.....	-	4,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-18-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 2

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.66- Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67- Loja de calçados.....	0,2	4
2.68- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim- como quaisquer estabelecimentos de pes- soas físicas ou jurídicas que, de modo- permanente ou temporário, prestem servi- ços não incluídos nesta tabela.....	0,2	9
3. <u>COMÉRCIO AMBULANTE</u>		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-19-

LEI Nº 2.161/91

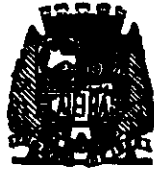
SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - até 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	8
2.2 - Supermercados.....	0,2	20
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	10
2.4 - Bares.....	0,2	8
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	10
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	8
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	2
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	2
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	4
2.10- Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda - Móveis, Depósitos fechados.....	0,2	8
2.11- Oficinas de consertos de autos e eletri cidade em geral, funilaria e pintura...	0,2	8
2.12- Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	2
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televi são.....	0,2	4

[Assinatura]
-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-20-

LEI Nº 2.161/91

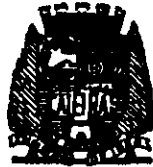
SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas....	0,2	1,2
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borra - cheiro).....	0,2	2
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza...	0,2	7
2.17- Escola de datilografia.....	0,2	5
2.18- Auto-Escola.....	0,2	7
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Ele tricidade Médicas.....	0,2	14
2.20- Hospitais.....	0,2	25
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socor ros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	14
2.22- Consultórios dentários.....	0,2	14
2.23- Farmácias ou Drogarias.....	0,2	10
2.24- Materiais para construção civil.....	0,2	14
2.25- Auto-Peças.....	0,2	10
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral...	0,2	8
2.27- Produtores de Flores.....	0,2	4
2.28. Comércio de Fogões e Distribuição de gás.....	0,2	8
2.29- Alfaiates e Ateliers.....	0,2	8
2.30- Entidades Sociais.....	0,2	4
2.31- Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	24
2.32- Comércio para reparação de máquinas pa ra escritório.....	0,2	8
2.33- Serviços de Contabilidade.....	0,2	8

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-21-

LEI Nº 2.161/91

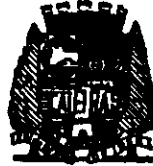
SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.34- Escritório matriz ou filial.....	0,2	8
2.35- Vendas de papéis e plásticos em geral...	0,2	8
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão.....	0,2	8
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	8
2.38- Imobiliárias.....	0,2	8
2.39- Empresa Funerária.....	0,2	8
2.40- Tapeçaria.....	0,2	8
2.41- Casas Lotéricas.....	0,2	8
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de - pessoal.....	0,2	8
2.43- Artigos Religiosos.....	0,2	8
2.44- Vidraçaria e Carpintaria.....	0,2	6
2.45- Serralherias e Marcenarias.....	0,2	6
2.46- Floriculturas.....	0,2	6
2.47- Charutaria e Sorveteria.....	0,2	4
2.48- Cinemas e Teatros.....	0,2	8
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e Simila- res.....	0,2	24
2.50- Boliches.....	0,2	8
2.51- Tiro ao Alvo.....	0,2	8
2.52- Exposição, Feiras e Quermeses.....	0,2	8
2.53- Circos e Parques de Diversões.....	0,2	2
2.54- Competições esportivas.....	0,2	2

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-22-

LEI Nº 2.161/91

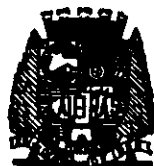
SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	2
2.56- Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	8
2.57- Profissionais Liberais sem relação de empregos - grau médio.....	0,2	4
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e - prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	0,2	8
2.59- Estacionamento de veículos.....	0,2	8
2.60- Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	8
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	24
2.62- Tinturarias e lavanderias.....	0,2	2
2.63- Salões de engraxates.....	0,2	0,8
2.64- Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	6
2.65- Bailes e Festas - período/dia.....		
2.65.1- Horário: Das 19:00 às 24:00 horas.....	-	2
2.65.2- Horário: Das 23:00 às 04:00 horas.....	-	4

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-23-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 3

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.66- Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67- Loja de calçados.....	0,2	3,5
2.68- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim- como quaisquer estabelecimentos de pes- soas físicas ou jurídicas que, de modo- permanente ou temporário, prestem servi- ços não incluídos nesta tabela.....	0,2	8
3. <u>COMÉRCIO AMBULANTE</u>		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12

1-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-24-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - até 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	7
2.2 - Supermercados.....	0,2	17,5
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	8,5
2.4 - Bares.....	0,2	7
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	8,75
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	7
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	1,75
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	1,75
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	3,5
2.10- Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda - Móveis, Depósitos fechados.....	0,2	7
2.11- Oficiais de consertos de autos e eletri cidade em geral, funilaria e pintura...	0,2	7
2.12- Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	1,75
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televi são.....	0,2	3,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-25-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas....	0,2	1,05
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borra - cheiro).....	0,2	1,75
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza...	0,2	6
2.17- Escola de datilografia.....	0,2	4
2.18- Auto-Escola.....	0,2	6
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Ele tricidade Médicas.....	0,2	12,25
2.20- Hospitais.....	0,2	25
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socor ros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	24,5
2.22- Consultórios dentários.....	0,2	24,5
2.23- Farmácias ou Drogarias.....	0,2	17,5
2.24- Materiais para construção civil.....	0,2	24,5
2.25- Auto-Peças.....	0,2	8,75
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral...	0,2	7
2.27- Produtores de Flores.....	0,2	3,5
2.28. Comércio de Fogões e Distribuição de gás.....	0,2	7
2.29- Alfaiates e Ateliers.....	0,2	7
2.30- Entidades Sociais.....	0,2	0,35
2.31- Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	21
2.32- Comércio para reparação de máquinas pa ra escritório.....	0,2	7
2.33- Serviços de Contabilidade.....	0,2	7

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-26-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.34- Escritório matriz ou filial.....	0,2	7
2.35- Vendas de papéis e plásticos em geral...	0,2	7
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão.....	0,2	7
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	7
2.38- Imobiliárias.....	0,2	7
2.39- Empresa Funerária.....	0,2	7
2.40- Tapeçaria.....	0,2	7
2.41- Casas Lotéricas.....	0,2	7
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de pessoal.....	0,2	7
2.43- Artigos Religiosos.....	0,2	7
2.44- Vidraçaria e Carpintaria.....	0,2	5,25
2.45- Serralherias e Marcenarias.....	0,2	5,25
2.46- Floriculturas.....	0,2	5,25
2.47- Charutaria e Sorveteria.....	0,2	3,5
2.48- Cinemas e Teatros.....	0,2	7
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e Similares.....	0,2	21
2.50- Boliches.....	0,2	7
2.51- Tiro ao Alvo.....	0,2	7
2.52- Exposição, Feiras e Quermesses.....	0,2	7
2.53- Circos e Parques de Diversões.....	0,2	1,75
2.54- Competições esportivas.....	0,2	1,75

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-27-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	1,75
2.56- Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	7
2.57- Profissionais Liberais sem relação de empregos - grau médio.....	0,2	3,5
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e - prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	0,2	7
2.59- Estacionamento de veículos.....	0,2	7
2.60- Estúdios fotográficos, cinematográficos e gravação.....	0,2	7
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	21
2.62- Tinturarias e lavanderias.....	0,2	1,75
2.63- Salões de engraxates.....	0,2	0,7
2.64- Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	5,25
2.65- Bailes e Festas - período/dia.....		
2.65.1- Horário: Das 19:00 às 24:00 horas.....	-	1,75
2.65.2- Horário: Das 23:00 às 04:00 horas.....	-	3,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-28-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 4

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.66- Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67- Loja de calçados.....	0,2	3
2.68- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim- como quaisquer estabelecimentos de pes- soas físicas ou jurídicas que, de modo- permanente ou temporário, prestem servi- ços não incluídos nesta tabela.....	0,2	7
3. <u>COMÉRCIO AMBULANTE</u>		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12

h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-29-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
1. <u>INDÚSTRIAS</u>		
1.1 - até 10 empregados.....	0,2	8
1.2 - até 11 a 20 empregados.....	0,2	16
1.3 - de 21 a 50 empregados.....	0,2	20
1.4 - de 51 a 100 empregados.....	0,2	28
1.5 - acima de 100 empregados.....	0,2	60
2. <u>COMÉRCIO</u>		
2.1 - armazém de secos e molhados, quitandas, açougues, mercearias, comércio de aves e ovos e similares.....	0,2	6
2.2 - Supermercados.....	0,2	15
2.3 - Restaurantes e similares.....	0,2	7,5
2.4 - Bares.....	0,2	6
2.5 - Padarias e Confeitarias.....	0,2	7,5
2.6 - Lanchonetes.....	0,2	6
2.7 - Hotéis, Pensões e similares.....	0,2	1,5
2.8 - Motéis, por apartamento.....	0,2	1,5
2.9 - Salões de Jogos.....	0,2	3
2.10- Armazéns Gerais, Frigoríficos, Guarda - Móveis, Depósitos fechados.....	0,2	6
2.11- Oficiais de consertos de autos e eletri cidade em geral, funilaria e pintura...	0,2	6
2.12- Oficinas de conserto de sapatos.....	0,2	1,5
2.13- Oficinas de conserto de rádio e televi- são.....	0,2	3

 -segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-30-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.14- Oficinas de conserto de bicicletas....	0,2	0,9
2.15- Oficinas de conserto de pneus (borra - cheiro).....	0,2	1,5
2.16- Ensino de qualquer grau ou natureza...	0,2	5
2.17- Escola de datilografia.....	0,2	3
2.18- Auto-Escola.....	0,2	5
2.19- Laboratório de Análises Clínicas e Ele tricidade Médicas.....	0,2	10,5
2.20- Hospitais.....	0,2	25
2.21- Sanatórios, Ambulatórios, Pronto-Socor ros, Casa de Saúde e similares.....	0,2	10,5
2.22- Consultórios dentários.....	0,2	10,5
2.23- Farmácias ou Drogarias.....	0,2	7,5
2.24- Materiais para construção civil.....	0,2	10,5
2.25- Auto-Peças.....	0,2	7,5
2.26- Mão-de-Obra de conservação em geral...	0,2	6
2.27- Produtores de Flores.....	0,2	3
2.28. Comércio de Fogões e Distribuição de gás.....	0,2	6
2.29- Alfaiates e Ateliers.....	0,2	6
2.30- Entidades Sociais.....	0,2	0,3
2.31- Bancos e Instituições Financeiras.....	0,2	18
2.32- Comércio para reparação de máquinas pa ra escritório.....	0,2	6
2.33- Serviços de Contabilidade.....	0,2	6

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-31-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.34- Escritório matriz ou filial.....	0,2	6
2.35- Vendas de papéis e plásticos em geral...	0,2	6
2.36- Serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão.....	0,2	6
2.37- Gráfica, impressões de jornais, editoras e tipografias.....	0,2	6
2.38- Imobiliárias.....	0,2	6
2.39- Empresa Funerária.....	0,2	6
2.40- Tapeçaria.....	0,2	6
2.41- Casas Lotéricas.....	0,2	6
2.42- Serviços de Seleção e Recrutamento de - pessoal.....	0,2	6
2.43- Artigos Religiosos.....	0,2	6
2.44- Vidraçaria e Carpintaria.....	0,2	4,5
2.45- Serralherias e Marcenarias.....	0,2	4,5
2.46- Floriculturas.....	0,2	4,5
2.47- Charutaria e Sorveteria.....	0,2	3
2.48- Cinemas e Teatros.....	0,2	6
2.49- Restaurantes Dançantes, Boites e Simila- res.....	0,2	18
2.50- Boliches.....	0,2	6
2.51- Tiro ao Alvo.....	0,2	6
2.52- Exposição, Feiras e Quermeses.....	0,2	6
2.53- Circos e Parques de Diversões.....	0,2	1,5
2.54- Competições esportivas.....	0,2	1,5

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-32-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.55- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores.....	0,2	1,5
2.56- Profissionais Liberais sem relação de emprego - grau superior.....	0,2	6
2.57- Profissionais Liberais sem relação de empregos - grau médio.....	0,2	3
2.58- Representantes comerciais autônomos, - corretores, despachantes, agentes e - prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	0,2	6
2.59- Estacionamento de veículos.....	0,2	6
2.60- Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.....	0,2	6
2.61- Posto de serviços para veículos, depósito de inflamáveis, explosivos e similares.....	0,2	18
2.62- Tinturarias e lavanderias.....	0,2	1,5
2.63- Salões de engraxates.....	0,2	0,6
2.64- Barbearias, salões de beleza, estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas e similares.....	0,2	4,5
2.65- Bailes e Festas - período/dia.....		
2.65.1- Horário: Das 19:00 às 24:00 horas.....	-	1,5
2.65.2- Horário: Das 23:00 às 04:00 horas.....	-	3

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-33-

LEI Nº 2.161/91

SETOR 5

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO FRAÇÃO VR ANUAL	FUNCIONAMENTO Nº VR ANUAL
2.66- Exploração de pedreira.....	0,2	25
2.67- Loja de calçados.....	0,2	2,5
2.68- Quaisquer outras atividades, comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, não incluídas nesta tabela, assim- como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo- permanente ou temporário, prestem servi- ços não incluídos nesta tabela.....	0,2	6
3. COMÉRCIO AMBULANTE		
3.1 - com vendas de produtos alimentícios:		
3.1.1. - por dia.....	-	0,3
3.1.2. - por mês.....	-	1,2
3.1.3. - por ano.....	-	6
3.2 - com vendas de produtos não alimentícios:		
3.2.1. - por dia.....	-	0,6
3.2.2. - por mês.....	-	2,4
3.2.3. - por ano.....	-	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-34-

LEI Nº 2.161/91

A N E X O V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	% Sobre o VR
1. CONSTRUÇÃO:	
1.1. - Edificação até dois pavimentos, por m ² de área construída.....	4%
1.2. - Edificação com mais de dois pavimentos, por m ² de área construída.....	6%
1.3. - Dependências em prédios residenciais, por m ² de área construída.....	6%
1.4. - Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m ² de área construída.....	3%
1.5. - Barracões, por m ² de área construída..	3%
1.6. - Galpões, por m ² de área construída....	3%
1.7. - Marquises, cobertos e tapumes, por metro linear.....	3%
2. RECONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS:	
2.1. - Reconstruções, reformas e reparos, por m ²	1,5%
3. DEMOLIÇÕES:	
3.1. - Demolições, por m ²	3%
4. ARRUAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS, DESDOBROS; FUSÕES, REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS E LOTEAMENTOS:	
4.1. Excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao Município, por m ² sendo escalonada a cobrança conforme a área:	

-segue-



0470

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

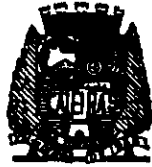
ESTADO DE SÃO PAULO

-35-

LEI Nº 2.161/91**A N E X O V****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS**

D I S C R I M I N A Ç Ã O	% Sobre o VR
4.1.2. - Até 1.000 m ²	0,5%
4.1.3. - De 1.000 m ² a 5.000 m ²	0,3%
4.1.4. - Acima de 5.000 m ²	0,1%
5. <u>QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS, NESTA TABELA:</u>	
5.1. - por metro linear.....	1%
5.2. - por metro quadrado.....	1%
6. <u>CONCESSÃO DE HABITE-SE:</u>	
6.1. - imóvel residencial, por metro quadrado - (m ²).....	1%
6.2. - imóvel comercial, por m ²	3%
6.3. - imóvel industrial, por m ²	3%

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-36-

LEI Nº 2.161/91

A N E X O VI

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ABATE DE ANIMAIS

D I S C R I M I N A Ç Ã O	% SOBRE O VR
1. <u>FEIRANTES</u>	
1.1. vendas de produtos alimentícios, por m² de área ocupada, mensal.....	5%
1.2. vendas de produtos não alimentícios, por m² de área ocupada, mensal.....	5%
2. <u>BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS</u>, por ano.....	20%
3. <u>BARRAQUINHAS E QUIOSQUES</u>, por ano.....	200%
4. Demais pessoas que ocupem área em terrenos ou vias e logradouros públicos, por dia, para exposição, feiras, etc., por dia.....	15%
5. <u>ABATE DE ANIMAIS</u>	
5.1. Bovino ou Vacum, por cabeça.....	4%
5.2. Ovino, por cabeça.....	2%
5.3. Caprino, por cabeça.....	2%
5.4. Suíno, por cabeça.....	2%
5.5. Equino, por cabeça.....	4%
5.6. Aves, por cabeça.....	0,04%
5.7. Outros, por cabeça.....	0,1%

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-37-

LEI Nº 2.161/91

A N E X O VII

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	% Sobre o VR
1. Alinhamento de muro, por metro linear.....	4%
2. Rebaixamento de guias, por metro linear.....	50%
3. Concessões:	
3.1. - atos do prefeito concedendo:	
3.1.1 - favores, em virtude de Leis Municipais, sobre o valor da concessão.....	1%
3.1.2 - privilégio, individual ou à empresa, concedido pelo Município, sobre o valor efetivo ou arbitrário.....	1%
3.1.3 - permissão para exploração, à título precário de serviços ou atividade.....	300%
4. Termos:	
4.1 - Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais.....	1,5%
4.2 - Transferências:	
4.2.1 - de contrato de qualquer natureza	10%
4.2.2 - de nome, local, firma ou ramo de negócio.....	5%
4.2.3 - de veículo de tração motora, por unidade.....	5%
4.2.4 - de privilégio de qualquer natureza.....	5%
5. Inscrição em concursos públicos (não restituíveis).....	10%
6. Vistorias:	
6.1 - em circos e parques de diversões.....	15%
6.2 - em casas de diversões.....	15%

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-38-

LEI Nº 2.161/91

A N E X O VII

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	% Sobre o VR
6.3 - em prédios.	
6.3.1 - em zona urbana, a pedido do interessado.....	10%
6.3.2 - em zona rural, a pedido do interessado.....	15%
7. Numeração e emplacamento:	
7.1 - por emplacamento, incluído o custo da placa	10%
8. Apreensão e depósito de bens e mercadorias:	
8.1 - Liberação:	
8.1.1 - de veículo por unidade.....	10%
8.1.2 - de animal cavalар, muar, bovino, caprino, ovino, suino ou canino, por cabeça.....	10%
8.1.3 - de gêneros alimentícios, por quilo.	2%
8.1.4 - de roupas feitas ou armarinhos, por quilo.....	3%
8.1.5 - de outras mercadorias, por quilo...	1%
9. Armazenagem:	
9.1 - de veículos por unidade, por dia.....	3%
9.2 - de animal cavalар, muar, bovino, caprino, ovino, suino ou canino, por cabeça, por dia	5%
9.3 - de mercadorias ou objetos diversos, por dia	5%
<u>NOTA:</u> Além das taxas acima, serão cobradas as despesas com alimentação e tratamento de animais, - bem como as de transportes até o depósito municipal.	

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-39-

LEI Nº 2.161/91**A N E X O VII****TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E PÚBLICOS**

D I S C R I M I N A Ç Ã O	% Sobre o VR
10. Matrícula e vacinação de cães.....	1%
11. Cemitérios:	
11.1 - retirada de ossada no Cemitério.....	30%
11.2 - entrada de ossada no Cemitério.....	30%
11.3 - abertura de sepulturas, carneiros, jazigo- ou mousouléu, perpétuo para nova inumação.	80%
11.4 - permissão para construção de carneiro, co- locação de inscrição e execução de obras - de embelezamento.....	50%
11.5 - emplacamento.....	10%
11.6 - inumação em sepultura rasa de adultos por 5 anos.....	20%
11.7 - de infante por 3 anos.....	5%
11.8 - inumação em carneiro de adultos, por 5 - anos.....	20%
11.9 - de infante por 3 anos.....	5%

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-40-

LEI Nº 2.161/91**A N E X O VIII****TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS BUROCRÁTICOS OU EXPEDIENTE**

D I S C R I M I N A Ç Ã O	% Sobre o VR
1. Alvarás.....	20%
2. Atestados.....	20%
3. Baixas de qualquer natureza ou cancelamento.....	10%
4. Certidões de Quitação.....	20%
5. Certidões diversas, por folha.....	20%
6. Buscas Diversas em documentos - por ano.....	10%
7. Guias, avisos-recibos e outros.....	5%
8. Segundas vias de guias ou avisos-recibos.....	5%
9. Protocolo.....	15%